ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 247, DE 27 DE JANEIRO DE 1955.

CONCEDE AUXÍLIO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNE E DERIVADOS DE CAÍ.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE - LEI:

ART. 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO MENSAL DE DUZENTOS CRUZEIROS (Cr$ 200,00) AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNE E DERIVADOS DE CAÍ, DESTINADO A DESPESAS COM LUZ E LIMPEZA DE SUA SÉDE SOCIAL, ENQUANTO ALI FUNCIONAR UM GABINETE DENTÁRIO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE UM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (1.800,00 Cr$) PARA ATENDER A DESPESA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, CONTANDO-SE O AUXÍLIO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1954.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL